

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

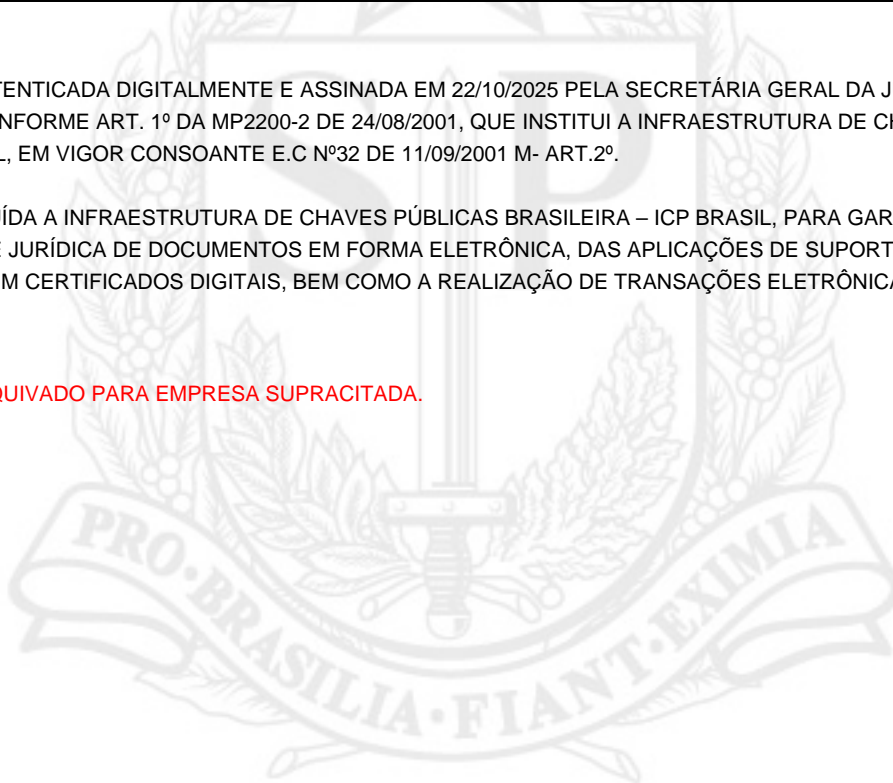
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DREAM STORE DIGITAL S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300664876	CNPJ 60.954.032/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 359.527/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:53:08	CÓDIGO DE CONTROLE 279134960
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14 10 25

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
3.056.440/25-7



CONTROLE INTERNET  
035284048-0



DADOS CADASTRAIS

ATC Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço de Filial; Consolidação da Matriz;		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL DREAM STORE DIGITAL S.A.		NÚMERO 254	CEP 06404-326
LOGRADOURO Avenida Trindade	COMPLEMENTO SALA 906	TELEFONE	EMAIL
MUNICÍPIO Barueri	UF SP		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 60.954.032/0001-58	NIRE - SEDE 3530066487-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 01/10/2025		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP 100 - ACSP SÃO PAULO ★ 13 OUT. 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ACSP SÃO PAULO DEPARTAMENTO 14 OUT 2025 Elm. Centurion Dardani Filho Assessor Técnico de Registro Público RG: 18.492.125-4
---	----------------------	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Procuração ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Alvará Judicial ( ) Jornal
- ( ) Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Balanço Patrimonial ( ) Certidão
- ( ) Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO / CARIMBO

JUCESP  
14 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

359.527/25-5

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO  
E. R. JUCESP/ACSP





Victor  
Conferido  
13/06/2025 12:125-4 SP



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL** – Aos 30 de junho de 2025, às 09h, na sede da DREAM STORE DIGITAL S.A. (“Companhia”), à avenida Trindade, 254, sala 906, Bethaville I, Barueri/SP, CEP 06404-326.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** – Presentes os Acionistas representando a integralidade do capital social da Companhia, dispensando a convocação, nos termos do § 4º, art. 124, da Lei Federal n. 6.404/76.

**MESA** – Como presidente atuou **CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA**, e, como secretário, **WU DAWEI**.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foram submetidas as pautas à deliberação, nos seguintes termos:

a) Alteração do Estatuto Social para aumento de Capital – Os Acionistas, por unanimidade, resolvem alterar o Estatuto Social da Companhia para dispor sobre o aumento de seu Capital Social de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a subscrição de 32.000 (trinta e duas mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas nos termos do Boletim de Subscrição (ANEXO I).

O referido aumento de capital decorre do aporte realizado pela acionista DREAM GROUP S.A., no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, elevando sua participação societária para R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), correspondente a 82% (oitenta e dois) do capital social integralizado da Companhia.

As ações subscritas foram integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar com a redação ora aprovada (ANEXO II).

B) Alteração do endereço das filiais – Decidem pela alteração do endereço das filiais descritas abaixo:

Página 1 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

Visto  
Conferido  
192.125-4 SP

CNPJ: 60.954.032/0003-10 – Filial Avenida Paulista, 1.765, 7º andar, conj. 72, CV 10793, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-930;

Para novo endereço: Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, nº 2259, Térreo Galpão 12 – Sala 01 - Jardim Belval, CEP 06422-122, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

CNPJ: 60.954.032/0004-09 - Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Torre B, 10º andar, conj. 101 B, CV 4211, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04563-060;

Para novo endereço: Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, nº 2259, Térreo Galpão 12 – Sala 02 - Jardim Belval, CEP 06422-122, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Assembleia e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse a Ata, que vai firmada pela Presidente da Assembleia, por mim, Secretário da Assembleia, e por todos os presentes.

Barueri/SP, 30 de junho de 2025.

Mesa

WU

DAWEI:22704025886

Assinado de forma digital por WU  
DAWEI:22704025886  
Dados: 2025.10.07 08:29:50 -03'00'

CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA  
Presidente

WU DAWEI  
Diretor- Secretário

Acionistas

DREAM GROUP S.A.

Acionista

WU

DAWEI:22704025886

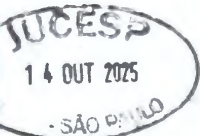
Assinado de forma digital por WU  
DAWEI:22704025886  
Dados: 2025.10.07 08:30:20 -03'00'

DAW PARTICIPAÇÕES LTDA

Acionista



JUCESP



Página 2 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ANEXO I  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
DREAM STORE DIGITAL S.A.

Visto  
Conferido  
RS: 16 192.125-4 SP

Boletim de Subscrição relativo ao aumento de capital da DREAM STORE DIGITAL S.A., de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a subscrição de 32.000 (trinta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

O presente aumento de capital decorre do aporte realizado pela acionista DREAM GROUP S.A., no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), elevando sua participação societária para R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), correspondente a 82% (oitenta e dois por cento) do capital social integralizado da Companhia.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
DREAM GROUP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.844.044/0001-80, com sede à avenida Piracema, n. 669, loja STBS 045, Letra C, térreo, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-030, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CARLOS RICARDO NOVELLO LEMOS OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o n. 332.553.588-76, portador da cédula de identidade RG n. 27.149.700 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, n. 366, apto. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04506-020	32.000 (Ordinárias)	R\$ 32.000,00	Moeda Corrente Nacional

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
14 10 25

Visto  
Conferido  
PC: 16.432.125-4 SP

Restando o quadro de Acionistas com a seguinte estrutura:

ACIONISTA	CAPITAL	APORTE	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
	ANTERIOR	REALIZADO		
DREAM GROUP S.A.	R\$ 9.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 41.000,00	82%
DAW PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	18%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

Barueri/SP, 30 de junho de 2025.

DREAM GROUP S.A.  
Acionista

WU  
DAWEI:22704025886

Assinado de forma digital por WU.DAWEI:22704025886  
Dados: 2025.10.07 08:30:59 -03'00'

DAW PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Acionista

(Folha de assinaturas, parte integrante do BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, anexo à ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da DREAM STORE DIGITAL S.A. realizada em [30] de [junho] de 2025)

Página 4 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
ANEXO II  
ESTATUTO SOCIAL  
DREAM STORE DIGITAL S.A.  
CAPÍTULO I

Visto  
Conferido  
RG: 16.492.125-4 SP

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A DREAM STORE DIGITAL S.A. ("Companhia") é uma companhia de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro à avenida Trindade, 254, sala 906, Bethaville I, Centro, Barueri/SP, CEP 06404-326, com as seguintes filiais:

- a) Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, nº 2259, Térreo Galpão 12 – Sala 01 - Jardim Belval, CEP 06422-122, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. CNPJ: 60.954.032/0003-10
- b) Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, nº 2259, Térreo Galpão 12 – Sala 02 - Jardim Belval, CEP 06422-122, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. CNPJ: 60.954.032/0004-09
- c) Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, 8º andar, conj. 81, CV 11257, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-060. CNPJ 60.954.032/0002-39.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir, transferir e/ou fechar filiais no Brasil ou no exterior por deliberação dos acionistas e de acordo com o quórum previsto em Lei.

Art. 3º A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO

Art. 4º A Companhia tem como objeto social as atividades de comércio atacadista, varejista e eletrônico, bem como distribuição e importação de brinquedos em geral e artesanais, artigos de brinquedos recreativos, peças e acessórios para brinquedos, artigos de decoração e de variedades.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

Página 5 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

Victo -  
Conferido  
10:16:492.125-4 SP

111111

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

11

Parágrafo Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

#### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em Lei e extraordinariamente sempre que o interesse social assim o exigir.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com os arts. 123 e 124, da Lei Federal n. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano que seja Acionista, Diretor da Companhia ou Advogado.

Parágrafo Terceiro. Compete privativamente à Assembleia Geral, dentre outras competências previstas em Lei:

- a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria;
- b) reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia;
- c) fixar a remuneração da Diretoria;
- d) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas.

Parágrafo quarto. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas eventuais hipóteses previstas neste Estatuto e em Lei, serão tomadas pelo voto afirmativo de mais da metade do capital votante.

Página 6 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCESP

141025  
CAPÍTULO V

DIRETORIA

12

Visto  
Conferido  
16/09/2025-4 SP

Art. 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliadas no País, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial ("Diretores").

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão nomeados pela Assembleia Geral, por aprovação dos acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura de termo de posse em livro próprio.

Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e será prorrogado automaticamente até a investidura de novos Diretores.

Parágrafo Quarto. Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar a eleição de novo Diretor, que poderá cumprir o mandato do Diretor substituído ou iniciar novo mandato.

Parágrafo Quinto. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores, que poderá ser estabelecida individualmente, para cada membro, ou fixada em montante global que, salvo deliberação específica em contrário, será rateado igualmente entre os Diretores.

Art. 8º Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários e convenientes a tal finalidade, ressalvadas as limitações previstas em Lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro. A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir, registrando suas reuniões no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Página 7 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto  
Conferido  
16/10/2025-175-4 SP

Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor mediante notificação, por escrito, por via física ou eletrônica, desde que possível a comprovação do recebimento, com 05 (cinco) dias de antecedência, dispensada a convocação na hipótese de comparecimento de todos os Diretores ou em que todos se declarem cientes de sua realização.

Art. 9º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c) A supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade, representando-a isoladamente;
- d) A designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. As funções dos Diretores sem designação serão atribuídas pelo Diretor Presidente em Reunião de Diretoria.

Art. 10. A Companhia é representada e se obriga:

- a) isoladamente pelo Diretor Presidente;
- b) de forma conjunta, por 02 (dois) Diretores;
- c) isoladamente por procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ter identificados os poderes outorgados de forma específica e, com exceção das procurações *ad judícia*, terão prazo de validade determinado de, no máximo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo. São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador que a envolverem em obrigação relativa a negócios estranhos ao objeto social ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido neste Estatuto.

JUCESP  
CAPÍTULO VI  
CONSELHO FISCAL

Victor  
Conferido  
102.175-4 SP

Art. 11. O Conselho Fiscal, com as atribuições fixadas em lei, será composto por 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes, Acionistas ou não da Companhia, e somente será instalado a pedido de acionistas, na forma prevista no art. 161 da Lei Federal n. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites legais.

Parágrafo Segundo. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII  
ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 12. A Companhia manterá em sua sede o registro e a averbação dos Acordos de Acionistas nos livros de registro de ações da Companhia, sendo que os Acordos deverão ser sempre observados pela Companhia, conforme previsto no art. 118, da Lei Federal n. 6.404/76.

Parágrafo Único. Em caso de conflito ou divergência entre as disposições deste Estatuto e do Acordo de Acionistas, prevalecerá sempre o disposto no Acordo de Acionistas, obrigando os Acionistas a, tão logo constatados o conflito ou a divergência, promover a alteração deste Estatuto de maneira a harmonizá-lo com o Acordo.

CAPÍTULO VIII  
EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado, de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento aos requisitos legais, ou para atender aos interesses societários, inclusive

Página 9 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto  
Conferido  
192.125-4 SP

para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral. Caso distribuídos, esses dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A destinação do lucro líquido será realizada nos termos da Lei Federal n. 6.404/76, das regras contábeis e conforme deliberação determinada pela Assembleia Geral, observado também o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, que poderá prever distribuição de lucros desproporcional às participações dos sócios no capital social.

## CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 14. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. Em caso de liquidação da Companhia, o procedimento legal aplicável deverá ser observado e aos acionistas representantes de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social da Companhia, caberá a indicação e/ou destituição dos liquidantes, bem como o julgamento de suas contas.

Parágrafo Segundo. Liquidado o passivo, na forma determinada em Lei, o ativo remanescente será rateado entre os Acionistas.

## CAPÍTULO X ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 15. O Estatuto Social da Companhia poderá ser alterado em Assembleia Geral pelo voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital votante social da Companhia.

Página 10 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
14:11:38  
CAPÍTULO XI  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Visto  
Conferido  
Proc. 6102.175-4-SP

Art. 16. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 17. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei Federal n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Barueri/SP, 30 de junho de 2025.

**CARLOS RICARDO NOVIELLO LEMOS OLIVEIRA**

Diretor Presidente

*(Folha de assinaturas, parte integrante do ESTATUTO SOCIAL, anexo à ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da DREAM STORE DIGITAL S.A. realizada em 30 de junho de 2025)*

Página 11 de 11

D4Sign 6f0131db-ee43-4a09-8c0b-59d57399ad27 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE

Eu, FRANK SANDER BONATTO, com inscrição ativa no CRC/SP sob nº SP 280253/0-3 expedida em 30/03/2011 e inscrito no CPF nº 270.965.828-35. Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para alteração da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A e assinados por Carlos Ricardo Noviello Lemos Oliveira e Wu Dawei.

- 1 - Capa do Requerimento DREAM STORE DIGITAL S.A – Arquivamento de Jornal, nº Controle Internet 035284079-0 - (03 páginas);
- 2 – Ficha Jucesp – Cumprimento de Exigência - nº do Protocolo 035284079-0 (02 páginas);
- 3 – Recibo de Publicação – Atos Constitutivos DREAM STORE DIGITAL S.A - (03 páginas);
- 4 – Cópia da publicação da Certidão de Inteiro Teor - Constituição da empresa, Arquivamento 22/05/2025 - (21 páginas);
- 5 – Ficha Cadastral Modelo 1, nº Controle Internet 035284079-0 (01 página);
- 6 - Ficha Arquivamento de Jornal nº do Protocolo 035284079-0 (01 página);
- 7 – DARE nº Controle Internet 035284079-0 (01 página);
- 8 – Capa do Requerimento DREAM STORE DIGITAL S.A - Arquivamento de Jornal, nº Controle Internet 035284109-5- (03 páginas);
- 9 – Recibo de Publicação - DREAM STORE DIGITAL S.A – Instrumento de Alteração – (02 páginas);
- 10 - Ficha Jucesp – Cumprimento de Exigência - nº do Protocolo 035284109-5 (02 páginas);
- 11 – Cópia da publicação da Certidão de Inteiro Teor – 1ª Alteração da empresa, Arquivamento 18/06/2025 - (17 páginas);

D4Sign 82dedbe6-70c6-418c-a705-c5e2642be94d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



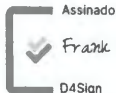
JUCESP

JUCESP

- 12 - Ficha Cadastral Modelo 1, nº Controle Internet 035284109-5-(01 página);
- 13 - Ficha Arquivamento de Jôana nº do Protocolo 035284109-5 (01 página);
- 14 - DARE nº Controle Internet 035284109-5 (01 página);
- 15 - Capa do Requerimento DREAM STORE DIGITAL S.A - Alteração do valor do Capital, alteração de endereço de Filial e Consolidação da Matriz, nº Controle Internet 035284048-0 (03 páginas);
- 16 - Ficha Jucesp - Cumprimento de Exigência nº do Protocolo 035284048-0 (02 páginas);
- 17 - DBE Protocolo Redesim SPP2531079693 - (01 página);
- 18 - DBE Protocolo Redesim SPP2531079669 - (01 página);
- 19 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária, empresa DREAM STORE DIGITAL S.A - (11 páginas);
- 20 - Ficha Cadastral Modelo 1, nº Controle Internet 035284048-0-(03 páginas);
- 21 - Declaração de Licenciamento, assinada pelo Carlos Ricardo Noviello Lemos Oliveira - (03 páginas);
- 22 - DBE Protocolo Redesim SPN2527071831 - (01 página);
- 23 - Comprovante de pagamento DARE cód de barras: 85820000001-5 58080185112-2 50590264288-2 71020251031-1, R\$ 158,08 (01 página);
- 24 - Comprovante de pagamento DARE cód de barras: 85850000001-0 58080185112-2 50590264295-5 45320251031-6, R\$ 158,08 (01 página);

321

frank@contabil.cloud



Frank Sander Bonatto

(Assinatura do Advogado ou Contador)

D4Sign 82dedbe6-70c6-418c-a705-c5e2642be94d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 359.527/25-5 em 14/10/2025 da empresa DREAM STORE DIGITAL S.A., NIRE nº 35300664876, protocolado sob o nº 3056440257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279134960. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).